



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Ementa: Cria a Medalha de Honra ao Mérito “Frei Damião de Bozzano”, destinada a reconhecer pessoas e instituições que se destacam na promoção de valores religiosos, especialmente no âmbito da fé católica, da reflexão espiritual, do diálogo e do respeito, no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Caruaru, a Medalha de Honra ao Mérito “Frei Damião de Bozzano”, destinada a homenagear pessoas físicas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, por meio da promoção de valores religiosos, éticos e espirituais, com ênfase na fé católica, no incentivo à reflexão, ao diálogo e ao respeito entre crenças.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito “Frei Damião de Bozzano” será concedida mediante Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Caruaru, observadas as normas regimentais vigentes.

Art. 3º A honraria poderá ser concedida a pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, bem como a entidades religiosas, comunitárias ou sociais, cuja atuação se destaque:

I – na difusão de valores cristãos e católicos voltados à fraternidade, à solidariedade e à promoção da paz;



II – no estímulo à reflexão espiritual e religiosa, especialmente no contexto da Semana Santa e de outras datas significativas do calendário religioso;

III – na promoção do diálogo inter-religioso, do respeito à diversidade de crenças e da convivência harmoniosa entre diferentes manifestações de fé;

IV – em ações sociais, educativas ou culturais inspiradas em princípios religiosos, voltadas à dignidade da pessoa humana.

Art. 4º A concessão da Medalha não implica vínculo de natureza religiosa ou confessional por parte do Poder Legislativo, destinando-se exclusivamente ao reconhecimento público de iniciativas de relevante interesse social, cultural e comunitário.

Art. 5º Caberá à Presidência da Câmara Municipal de Caruaru definir, em conjunto com o autor da proposição, a data e a forma de entrega da honraria, preferencialmente em Sessão Solene, podendo coincidir com períodos de reflexão religiosa ou datas simbólicas do calendário cristão.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, 26 de fevereiro de 2026

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru, a Medalha de Honra ao Mérito “Frei Damião de Bozzano”, como forma de reconhecimento público àqueles que contribuem para o fortalecimento dos valores religiosos, éticos e espirituais na sociedade.

A proposta inspira-se no papel histórico e cultural da fé religiosa, especialmente da tradição católica, na formação social, cultural e comunitária do povo caruaruense, sem prejuízo do respeito à laicidade do Estado e à liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal.

A medalha busca valorizar iniciativas que promovam momentos de reflexão, diálogo e espiritualidade, notadamente no contexto da Semana Santa e de outras datas de significado religioso, estimulando a convivência pacífica, o respeito mútuo e a dignidade da pessoa humana.

Importante destacar que a criação da honraria não representa qualquer favorecimento institucional a determinada crença, mas sim o reconhecimento do impacto social positivo de ações religiosas e espirituais que contribuem para a construção de uma sociedade mais solidária, fraterna e respeitosa.

Dessa forma, a Medalha “Frei Damião de Bozzano” passa a integrar o rol de honrarias do Poder Legislativo Municipal, suprimindo lacuna simbólica e reafirmando o compromisso desta Casa com o reconhecimento de iniciativas que promovem valores humanos universais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 2026

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR